



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA  
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR  
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GETÚLIO DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDUARDO COUTO BRAGA  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA

SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI  
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR (Respondendo)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES  
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito .....	4
Atos do Controlador Geral do Município .....	4
Atos do Procurador Geral do Município .....	7
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	8
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	8

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA DOS VEREADORES**

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
PRESIDENTE

ABÍLIO CARDOSO FARIA  
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROBERTO DE MORAES  
ELERSON LEANDRO ALVES  
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES  
JACKSON PINTO DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA  
LUIZ CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA  
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES  
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA  
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**Queimados, uma  
cidade de todos!**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 063 - Segunda - feira, 03 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 2**

---

---

**Atos do Prefeito**

---

**DECRETO N.º 2.110/17, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 782.263,06 (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e seis centavos), para atender a insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.343/16 e processo administrativo nº 2387/2017/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo I deste decreto.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do superávit financeiro apurado no Balancete Contábil de Verificação do exercício de 2016, conforme demonstrativo no anexo II deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

<b>CONTA</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
243	05.01.12.361.017.2.011	3190.11	15	R\$ 782.263,06
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 782.263,06</b>

Fonte de Recurso: 15 – FUNDEB

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**


Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 063 - Segunda - feira, 03 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 3**

ANEXO II

2387-2017 02/17


 Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Queimados  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**QUADRO D.2**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**  
**Conta FUNDEB nº 19.244-9**

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
<b>Disponibilidades:</b>	<b>1.097.895,32</b>	<b>Obrigações:</b>	<b>315.632,26</b>
Banco	1.097.895,32	Restos a Pagar 2009	-
		Restos a Pagar 2010	-
		Restos a Pagar 2011	-
		Restos a Pagar 2012	-
		Restos a Pagar 2013	525,02
		Restos a Pagar 2014	8.624,98
		Restos a Pagar 2015	16.911,18
		Restos a Pagar 2016	289.571,08
		Consignações	-
<b>Déficit</b>		<b>Superávit</b>	<b>782.263,06</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.097.895,32</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.097.895,32</b>

Air de Azevedo  
 Controlador Geral  
 Mat. 841616 - PMQ

Marcelo Augusto Pereira  
 Controlador  
 OICM/19876470-2  
 - Ass. Municipal

HEITOR TEIXEIRA ROSA DA SILVA  
 Respondendo pelo  
 Departamento de Finanças  
 Mat. 11.928/03 - Semiplan. P/10

O Prefeito Municipal de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 934/17.** LOTAR o servidor **JOÃO GABRIEL LIMA DAHER**, matrícula 13087/01, Assessor Técnico, Símbolo CC2 - SEMDEHPROC, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/04/2017.

**PORTARIA Nº 935/17.** NOMEAR **ABÍLIO CARDOSO FARIA**, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, Símbolo SM - na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 03/04/2017.

**PORTARIA Nº 936/17.** CESSAR os efeitos da **PORTARIA Nº 557/17**, publicada no D.O.Q nº de 035, de 17/02/2017, que **DESIGNOU** a servidora **GILDA FATIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR**, Secretária Chefe de Gabinete, Matrícula 8213/93, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda - **SEMUTER**, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus à municipalidade, a contar de 31/03/2017.

**PORTARIA Nº 937/17.** NOMEAR **JOYLDE ALVES MOREIRA**, no cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo SM - na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 03/04/2017.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
 Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 063 - Segunda - feira, 03 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 4**

---

### ERRATA

**PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 046 DE 09 /03/2017.**

**Onde se lê: PORTARIA Nº 686/17. NOMEA ROSVALDO HENRIQUE CORREA MOREIRA**, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Documentação, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 09/03/2017.

**Leia-se: PORTARIA Nº 686/17. NOMEAR OSVALDO HENRIQUE CORREA MOREIRA**, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Documentação, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 09/03/2017.

\* Republicado por haver incorreções.

**PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 061 DE 30 03/2017.**

**Onde se lê: Portaria nº. 922/2017. CEDER** o servidor **LUIZ CLÁUDIO CHUFF GONÇALVES**, Motorista, matrícula nº 2970, cedido pelo município de Mendes, e lotar o servidor na Secretaria Municipal do Ambiente, a contar de 07/03/2017. (Processo nº. 1883/2017/01).

**Leia-se: Portaria nº. 922/2017. Tornar público** a cessão do servidor **LUIZ CLÁUDIO CHUFF GONÇALVES**, Motorista, matrícula nº 2970, cedido pelo Município de Mendes, e lotar na Secretaria Municipal do Ambiente, a contar de 07/03/2017. (Processo nº. 1883/2017/01).

\* Republicado por haver incorreções.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

### Despachos do Prefeito

---

Processo nº. 8409/2016/02

Requerente: RAFT EMBALAGENS LTDA.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 45, DEFIRO o pedido de renovação de isenção de tributos municipais, à empresa RAFT EMBALAGENS LTDA, para o exercício fiscal de 2017, com fundamento legal na Lei complementar nº 748/05, de 23/12/2005, excetuando-se o ISS, por não incidência, e que na forma do Art. 4º, só poderá ter a sua alíquota reduzida em 2% (dois por cento) sobre o seu movimento econômico nos 2(dois) primeiros anos de atividade, ressaltando a necessidade de solicitação de renovação anual da Certidão de Isenção de Tributos, até 31 de novembro do ano corrente, na forma que determina o § 4º do Art. 200 do CTM, introduzido pela Lei Complementar nº 072/15, de 13/08/2015, e de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.079/16 de 22/12/2016, que institui o Calendário Fiscal do Município de Queimados - CAFIQ.

Queimados, 24 de março de 2017.

Processo nº. 5551/2016/02

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 41, julgo procedente o Auto de Infração nº. 3575, de 06/07/2016, fixando a penalidade, em relação ao art. 22, § 2º, e art.163 do CTMQ, em nome de OLIVER TRANSPORTE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – ME.

Queimados, 23 de março de 2017.

Processo nº. 8051/2016/02

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 22, julgo procedente o Auto de Infração nº. 3100, de 04/10/2016, fixando a penalidade, em relação ao art.163 do CTMQ, em nome de CGP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS.

Queimados, 23 de março de 2017.

Processo nº. 9211/2016/02 Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20, julgo procedente o Auto de Infração nº. 4476, de 24/11/2016, fixando a penalidade, em relação ao art. 22, § 2º, e art.163 do CTMQ, em nome de LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

Queimados, 23 de março de 2017.

Processo nº. 5946/2016/02

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 21, julgo procedente o Auto de Infração nº. 4456, de 20/07/2016, fixando a penalidade, em relação ao art.163 do CTMQ, em nome de TEXAS FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Queimados, 23 de março de 2017.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

### Atos do Controlador Geral do Município

---

Processo: 2381/2017/09. Com base no parecer desta Controladoria e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVAÇÃO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora VIVIANE PORTES CHAVES – MAT. 10681/02, através do processo n.º 1090/2017/09, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

**AIR DE ABREU**  
Controlador Geral do Município

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 063 - Segunda - feira, 03 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 5**

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº002/2017**

**Dispõe sobre a realização despesas com recursos de Adiantamento.**

A Controladoria Geral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 7º da Lei 1.131/2013;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de realização de despesas com recursos de adiantamento, a fim de atender aos princípios que regem a administração pública;

Considerando as seguintes legislações e suas alterações: Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Municipal nº 1009/2010, suas atualizações e o Ato Normativo CGM nº 002/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta instrução normativa disciplina o procedimento de compra de mercadorias ou contratação de serviços através de recursos de adiantamento, referente aos itens II, III, IV e VII do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.009/2010.

**Art. 2º** Orientamos que as compras e contratações de serviços sejam realizadas em estabelecimentos comerciais, devidamente legalizados.

**Art. 3º** A comprovação da legalização dos estabelecimentos comerciais será feita através de consulta na internet do:  
a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atendendo o art. 29 da Lei nº 8666/93;  
b) autenticidade da nota fiscal.

**Art. 4º** Na contratação de serviços será obrigatório à apresentação de relatório fotográfico (antes e depois do serviço) e laudo técnico, se for o caso, com a descrição do serviço realizado, devidamente assinado, conforme Anexo I desta instrução normativa.

**Art. 5º** Não serão autorizadas as despesas por adiantamento com alimentação e buffet, exceto quando se tratarem de alimentação decorrente dos incisos I e IV do art. 2º da Lei Municipal nº 1009/2010.

**Art. 6º** Será necessária manifestação prévia do Almoxarifado Central da SEMAD ou do SEMAS ou FMS ou PREVIQUEIMADOS, informando se consta ou não o produto em estoque ou se existe ata de registro de preço vigente para o seu fornecimento, conforme Anexo I desta instrução normativa.

§1º A compra de material de manutenção só será permitida a aquisição da quantidade necessária para uso imediato, à curto prazo de forma que não seja prejudicado o curso dos serviços de cada órgão.

**Art. 7º** Orientamos que seja realizada pesquisa de preços em estabelecimentos comerciais ou por meio eletrônica, a fim de comprovar a economicidade da despesa.

**Art. 8º** As despesas com transporte aéreo, rodoviário ou marítimo, deverão ser comprovadas através de notas fiscais, faturas ou outros comprovantes de despesa e complementadas com a apresentação de documentação que comprovem a efetiva utilização da mesma, regulamentados na Lei nº 1062/11, art. 3º, § 2º e 3º e Lei nº 1244/15 e art. 3º.

**Art. 9º** Durante a análise da prestação de contas pela CGM verificando-se qualquer tipo de irregularidade na empresa ficará o tomador de contas sujeito a sanções que as leis determinam.

**Art. 10º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 10 de março de 2017.

**AIR DE ABREU**  
**Controlador Geral do Município**

**APROVO**

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 063 - Segunda - feira, 03 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 6

ANEXO I

BENS DE CONSUMO E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA / ÓRGÃO :

SERVIÇO

AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO  CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO

ALMOXARIFADO GERAL  DTI  OFICINA MECÂNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ESTOQUE (SIM/NÃO)

OBSERVAÇÕES:

LAUDO TÉCNICO

SERVIÇO INTERNO  SERVIÇO EXTERNO  AQUISIÇÃO DE PEÇAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SIM  NÃO

ASSINATURAS

Tomador de Adiantamento:	Ciência Secretário:	Responsável Autorização:
Atesto do servidor: (1)	Atesto do servidor: (2)	Data:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 063 - Segunda - feira, 03 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 7**

---

### INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO

Refere-se a prévia manifestação do Almoxarifado Central/DTI/Oficina da SEMAD, SEMAS, FMS ou PREVIQUEIMADOS, informando se consta ou não em estoque o produto que se pretende adquirir, Ata de Registro de Preços ou Contrato vigente para fornecimento. Laudo técnico, quando for o caso, para qualquer tipo de serviço a ser realizado, incluindo-se relatório fotográfico com o antes e depois.

- 1 – **SECRETARIA/ÓRGÃO:** Indicar a Secretaria, Órgão, Unidade Escolar ou Unidade de Saúde de origem da aquisição/serviço.
- 2 – **SERVIÇO:** Subitem onde devem ser assinalados: Aquisição de Bens de Consumo e/ou Contratação de Serviços.
- 3 – **DEPARTAMENTO:** Subitem onde devem ser assinalados os departamentos envolvidos na item anterior: Almoxarifado Geral e/ou DTI (Departamento de Tecnologia e Informática) e/ou Oficina Mecânica.
- 4 - **ITEM:** Enumerar cada item solicitado.
- 5 - **DESCRIÇÃO:** Descrever o material e/ou serviço solicitado, detalhando o máximo possível, informando tipo de aquisição: unitário, caixa, litro.
- 6 - **QTDE:** Indicar a quantidade a ser adquirida.
- 7 - **ESTOQUE:** Reservado ao departamento onde está sendo feita a solicitação, a fim de registrar se existe o material em estoque.
- 8 - **OBSERVAÇÕES:** Espaço reservado para observações complementares.
- 9 – **LAUDO TÉCNICO:** Subitem reservado a descrição técnica de serviços, devendo ser informado: se a execução do serviço é Interna ou Externa e a necessidade de Aquisição de Peças.
- 10 – **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:** Subitem reservado para indicação da apresentação de relatório fotográfico, referente aos serviços executados, quando for o caso, que deverá ser realizado pelo Tomador de Adiantamento.
- 11 – **ASSINATURAS:** Subitem onde serão colhidas as assinaturas suficientes para a comprovação da despesa na prestação de contas, sendo preferível que se apresente com carimbo do servidor:
  - 11.1 - **TOMADOR DE ADIANTAMENTO:** Assinatura, nome legível, cargo e matrícula do Tomador de Adiantamento.
  - 11.2 – **CIÊNCIA SECRETÁRIO:** Assinatura, nome legível, cargo e matrícula do Secretário da Pasta tomando ciência das despesas.
  - 11.3 - **RESPONSÁVEL AUTORIZAÇÃO:** Assinatura, nome legível, cargo e matrícula do responsável pelo Departamento.
  - 11.4 – **ATESTO DO SERVIDOR (1 e 2):** Assinatura, nome legível, cargo e matrícula do Tomador de Adiantamento.
  - 11.5 - **DATA:** indicar a data de autorização da compra e/ou serviço.

### OBS.

- a) Na necessidade de preencher mais itens do que o apresentado na tabela para bens de consumo poderá ser utilizado o verso folha.
- b) No caso de aquisição de materiais numa mesma nota cuja finalidade atenda a mais de um departamento, faz-se necessária assinatura de todos os responsáveis pela autorização.
- c) As assinaturas deverão estar em conformidade com a Ordem de Serviço – OS nº 001/CGM/09.

---

## Atos do Procurador Geral do Município

---

### ATO Nº 501/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O 2º Subprocurador do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Modificar, por necessidade de serviço, as férias anuais relativas ao período aquisitivo de 2013/2014, deferidas à **Dra. DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO**, matrícula nº 4199/81, fracionando e fixando o período de gozo da seguinte forma:

- a) 1º Período para 13/03/2017 à 27/03/2017; e
- b) 2º Período para 18/09/2017 à 02/10/2017.

**PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA**  
2º Subprocurador do Município Matr. 4251/01

(Expediente do dia 22 de fevereiro de 2017)

### EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES –MARÇO 2017

Instrumento nº 011/17: Contrato, celebrado em 07/03/2017. Arquivado às fls. 051 a 067, no livro nº 01/17. Partes: Município de Queimados e PHIPPLER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CP 03.15. Objeto: Contratação direta da segunda colocada na Concorrência Pública nº 03/2015, na forma do art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, para continuidade da execução de obras de reforma com ampliação da Escola Municipal Oscar Weinschenck, conforme Projeto Básico e anexos presentes no edital do certame licitatório acima referido, bem como a planilha de Quantitativo Remanescente do Contrato, com atualização dos Preços às fls. 720/728 e Cronograma Físico Financeiro às fls. 729/731, inclusas nos autos do processo administrativo nº 10761.2014.05. Prazo: 09 MESES. Valor: R\$ 2.239.871,92. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.1006. Fonte: 05 – SALÁRIO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 063 - Segunda - feira, 03 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 8

---

EDUCAÇÃO. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 095/2017, no valor de R\$ 129.634,26. Processo administrativo nº 10761.2014.05.

Instrumento nº 012/17: 3º Termo Aditivo, celebrado em 10/03/2017. Arquivado às fls. 068 a 078, no livro nº 01/17. Partes: Município de Queimados e TENÓRIO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PP 52.13. Objeto: Prorrogação do prazo e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, bebedouros e equipamentos médicos-odontológicos instalados nas seções da SEMUS, no Município de Queimados, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 52/2013 e seus anexos, inclusive os Anexos modelos da Cláusula Sexta. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 32.876,86. Dotação orçamentária: 1302.10.301.026.2334; 1302.10.302.026.2557; 1302.10.305.025.2367; 1302.10.122.024.2275. Fonte: 41 - SUS - AT. BÁSICA; 42 - SUS MAC; 43 - SUS - VIG. EM SAÚDE; 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP.. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 93/2017; 94/2017; 95/2017; 96/2017, no valor de R\$ 197.261,16. Processo administrativo nº 13.1397.16.

Instrumento nº 013/17: Contrato, celebrado em 10/03/2017, ao instrumento nº celebrado em. Arquivado às fls. 079 a 091, no livro nº 01/17. Partes: Município de Queimados e ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PP 36.15. Objeto: Locação de equipamentos, caminhões e máquinas com operadores, com objetivo de atender a execução dos serviços pelas SEMCONSESP, conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 36/2015 e Ata de Registro de Preços nº 04/2016 - 1ª Utilização e os quantitativos indicados às fls. 03 e 67, do processo nº 1137.2017.20 que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independente de transcrição. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 1.219.200,00. Dotação orçamentária: 2001.15.452.007.1247. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 138/2017, no valor de R\$ 10.000,00. Processo administrativo nº 1137.2017.20.

**CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**  
Procurador Geral do Município Matr. 4340/0

---

### Atos do Secretário Municipal de Administração

---

#### ERRATA

**PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 057 DE 24/03/2017.**

**Onde se lê:** PORTARIA Nº 243/SEMAD/2017. MARCIA COLAÇO GONÇALVES, Professor II, SEMED, mat. 4598/51, 06 (seis) dias a contar de 17/03/2017 a 26/03/2017. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2209/2017/05.

**Leia-se:** PORTARIA Nº 243/SEMAD/2017. MARCIA COLAÇO GONÇALVES, Professor II, SEMED, mat. 4598/51, 06 (seis) dias a contar de 17/03/2017 a 22/03/2017. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2209/2017/05.

**Onde se lê:** PORTARIA Nº 248/SEMAD/2017. ELCIO MACIEL PASSOS, Fiscal de obras, SEMAM, mat. 2637/91, 09 (nove) dias a contar de 27/02/2017 a 07/04/2017. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 9911/2016/24.

**Leia-se:** PORTARIA Nº 248/SEMAD/2017. ELCIO MACIEL PASSOS, Fiscal de obras, SEMAM, mat. 2637/91, 40 (quarenta) dias a contar de 27/02/2017 a 07/04/2017. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 9911/2016/24.

**GETULIO DE MOURA**  
Secretário Municipal de Administração - Mat.: 12977/01 – PMQ

---

### Atos do Conselho Municipal de Saúde

---

Queimados, 03 de Abril de 2017.

Ofício Circular Nº 0020/CMS/2017

#### CONVOCAÇÃO

O Coordenador da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste convocar o Conselho Municipal de Saúde para a Reunião Extraordinária que será realizada, no dia **06 de Abril de 2017, de 17:00 às 21:00 horas**, na sede do **Conselho Municipal de Saúde, Rua Mesquita, 74 - Centro - Queimados/ RJ**, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação do Quorum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros de Saúde;
- 4) Ordens do dia:
  - 4.1- Avaliação da Nomeação de Agente Comunitária de Saúde em estágio probatório, nomeada como Subsecretária, violando a Portaria do Ministério da Saúde Nº2.488;
  - 4.2 - Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016;
  - 4.3 - Avaliação e Parecer do Conselho Municipal de Saúde da Renovação do Contrato da Associação de Saúde Social Humanizada;
- 6) Assuntos Gerais;
- 7) Encerramento.

**Josué Silva da Costa**  
Coordenador da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde